



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 069/2016

08/11/2016

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo, 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2016, véspera do Dia da Proclamação da República.

Art. 2º. Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do(a) Secretário(a), Pasta ou Diretor(a) do Departamento ao qual o(a) funcionário(a) estiver subordinado(a).

Art. 3º. Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Guarda Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais que não podem sofrer interrupção, cabendo aos servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal nº 027/2013.

Art. 4º. Os servidores municipais a serviço do Corpo de Bombeiros ficarão sujeitos à escala da Corporação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de novembro de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal